



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Praça Antônio Costa do Nascimento, 20

CNPJ: 01.612.584.0001/19

CEP: 64.258-000 – Lagoa de São Francisco – PI

DECRETO Nº 216/2020.

Lagoa de São Francisco (PI), 27 de outubro de 2020.

“Transfere a comemoração do dia 28 de outubro de 2020, alusiva ao “dia do servidor público” para o dia 30 de outubro de 2020 e decreta ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Lagoa de São Francisco (PI), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público pelo transcurso do dia do servidor pública municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **30 de outubro de 2020**, as comemorações relativas ao dia do **“dia do servidor público municipal”**, celebrado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º - Fica decretado **ponto facultativo**, no dia **30 de outubro de 2020**, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, data em que se comemora o dia do servidor público municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (27/10/2020).

Dê-se Ciência , Publique-se e Cumpra-se.

Veridiano Carvalho de Melo

Prefeito Municipal